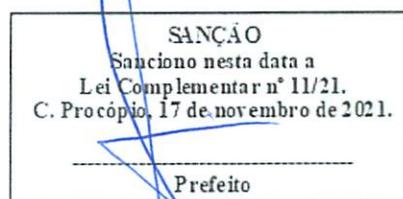


**LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2021**

**DATA: 29/09/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito de uso e administração do imóvel que especifica e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** - Fica o Executivo autorizado a conceder o direito de uso e administração das edificações 01 e 02 localizadas no Bosque Municipal “Manoel Júlio de Almeida”, sem ônus para o Município, mediante procedimento licitatório.

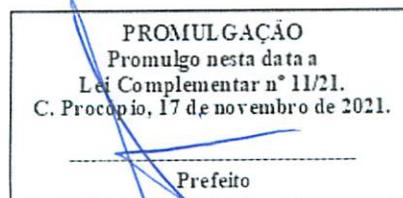
**Art. 2º.** – No imóvel a que se refere esta lei o concessionário deverá desenvolver projetos de incentivo educacional para as atividades turísticas e ecológicas do Município.

**Art. 3º.** - A concessão de que trata esta lei terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato e só poderá ser renovada através de uma outra lei.

**Parágrafo único** – Extinto, por qualquer motivo, o contrato de concessão, as benfeitorias construídas no imóvel passarão a pertencer ao Município.

**Art. 4º.** – Ficará o concessionário isento de qualquer tributo municipal incidente sobre o imóvel e serviços, durante a vigência da concessão.

**Art. 5º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município